DECRETO Nº 1.652/2020.
DE 13 DE MAIO DE 2.020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente, e dá outras providências."

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N. 1.156, de 13.05.2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 70.000,00, (setenta mil reais) o qual receberá a seguinte classificação orçamentária:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func. Program. = 10.301.0009.2.170 – Conv.Despesas de Custeio Saúde-Em.Ricardo Izar
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R$ 40.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R$ 30.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO - na importância de R$ 70.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete